



LEI Nº 870/97.

Autoriza abrir adicional ao vi  
gente orçamento da Prefeitura  
Municipal de Cascavel, o crédi  
to especial no valor de R\$ 65.  
000,00 para os fins que indica.

O Prefeito Municipal de Cascavel,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a  
abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal  
de Cascavel, o Crédito Especial no valor de R\$ 65.000,00 (seg  
senta e cinco mil reais), para fazer face as despesas com im-  
plantação da Biblioteca Pública Municipal, conforme discrimi-  
nação abaixo:

0600 - Secretaria de Educação, Cultura e Es  
portes

0601 - Secretaria de Educação, Cultura e Es  
portes

06.01.08482471.031- Implantação de Biblioteca Pública '  
Municipal

3.1.1.1.00- Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

3.1.2.0.00- Material de Consumo.. R\$ 5.000,00

3.1.3.0.00- Serv.de Terceiros e  
Encargos..... R\$ 5.000,00

4.1.2.0.00- Equipamentos e Materi  
al Permanente..... R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédi-  
to mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na  
forma do art. 43, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de  
1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária con  
forme discriminação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CASCAVEL**  
ADM. PC

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99999999.001 - Reserva de Contingência

9.9.9.0.00 - Reserva de Contingência... R\$ 65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Cascavel-CE., aos 26 dias do mês de agosto de 1997.

  
Paulo Cesar Sarquis Queiroz  
PREFEITO MUNICIPAL

CASCAVEL - CE